

## ÍNDICE

6.5.4 -	Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA .....	1/14
6.5.4.1 -	Justificativas.....	1/14
6.5.4.2 -	Objetivos .....	2/14
6.5.4.2.1 -	Objetivo Geral .....	2/14
6.5.4.2.2 -	Objetivos Específicos .....	2/14
6.5.4.3 -	Metas.....	3/14
6.5.4.4 -	Indicadores.....	4/14
6.5.4.5 -	Público Alvo.....	4/14
6.5.4.6 -	Metodologia .....	5/14
6.5.4.7 -	Cronograma .....	9/14
6.5.4.8 -	Responsáveis pela Elaboração do Programa .....	11/14
6.5.4.9 -	Equipe de Implementação.....	11/14
6.5.4.10 -	Instituições Envolvidas .....	11/14
6.5.4.11 -	Inter-relação com outros Planos e Programas .....	12/14
6.5.4.12 -	Requisitos Legais.....	12/14
6.5.4.13 -	Referências Bibliográficas .....	14/14



## 6.5.4 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA

### 6.5.4.1 - Justificativas

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA atende à condicionante específica 2.1 da LP n° 337/2009, IBAMA, que estabelece: “**Detalhar todos os Planos, Programas, Subprogramas e Medidas Mitigadoras e de Controle consignados no Estudo de Impacto Ambiental e nos demais documentos técnicos, incluindo necessariamente a metodologia, o responsável técnico e o cronograma físico de implantação**”.

O sistema elétrico brasileiro vem apresentando, nas últimas décadas, intensas mudanças no seu arranjo, com vistas ao atendimento das demandas do desenvolvimento econômico e da legislação ambiental vigente no país. Deste modo, faz-se necessário o investimento em geração e transmissão de energia elétrica, através do aproveitamento hidrelétrico de rios com a construção de UHEs, PCHs e linhas de transmissão. Ao mesmo tempo, estes empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação ambiental do país, que tem na figura dos órgãos licenciadores seu fiscalizador e emissor de procedimentos que objetivam minimizar e mitigar impactos ao ambiente.

Igualmente, a legislação ambiental brasileira, além de oferecer condições para preservação ambiental e redução de impactos, prevê a criação de mecanismos de participação da população direta ou indiretamente afetada pela construção e operação de tais empreendimentos. Esta participação deve-se dar em diversos níveis e nas suas diversas fases, oferecendo elementos para a compreensão da gestão ambiental, garantindo maior envolvimento da sociedade local.

Em se tratando de reservatórios, a bacia hidrografia deve ser vista como uma unidade de planejamento ambiental. Assim, a sociedade deve ter sua participação assegurada, em especial, na construção da política geral de ações voltadas tanto para o entorno, quanto para o próprio reservatório. Neste sentido, a Resolução CONAMA n° 302, de 20 de março de 2002, dispõe sobre os parâmetros e limites de Áreas de Preservação Permanente - APP e do regime de uso do entorno dos reservatórios artificiais, disciplinando sua conservação e recuperação.

A formulação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) é imprescindível para que se desenvolva um eficaz instrumento de planejamento e gestão, viabilizando o uso racional dos recursos naturais e uma integração harmoniosa entre as ações da população envolvida, dos órgãos gestores e do empreendimento. Com a implementação deste mecanismo, PACUERA, pretende-se que os principais impactos decorrentes da inserção do empreendimento sejam mitigados e que os impactos positivos sejam potencializados em decorrência das oportunidades de desenvolvimento que poderão servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

Portanto, além da exigência legal, a elaboração do PACUERA da UHE Santo Antônio do Jari se justifica, pois no seu contexto se estabelecem os parâmetros, definições e limites para Área de Preservação Permanente (APP) no entorno de reservatório, disciplinado o seu uso, com vistas ao desenvolvimento de práticas de conservação, preservação e demais usos possíveis, garantindo a integridade física, biótica e socioeconômica da região onde está localizado o empreendimento.

#### **6.5.4.2 - Objetivos**

##### **6.5.4.2.1 - Objetivo Geral**

Estabelecer diretrizes gerais para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Santo Antônio do Jari, seguindo as recomendações previstas na legislação ambiental relacionadas com as características geoambientais locais, as formas atuais de uso e ocupação do solo do entorno (APP's e áreas contíguas) bem como as demandas e anseios das comunidades.

##### **6.5.4.2.2 - Objetivos Específicos**

O Plano de Conservação Ambiental e de Uso do Entorno, portanto, deverá se comprometer no processo de uso e ocupação do entorno do reservatório, em:

- Propor os usos futuros e ocupação do solo - zoneamento - para uma utilização racional das áreas do entorno do reservatório visando a melhoria da qualidade ambiental e o interesse de todos os envolvidos no processo;

- Levantar e consolidar dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídios para a elaboração da Caracterização Sócio-Ambiental do entorno do reservatório;
- Propor medidas de ordenamento, conservação, recuperação e/ou proteção das áreas e dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades socioeconômicas com a preservação/conservação dos bens naturais, tais como produção de energia, pesca, mineração, turismo e lazer;
- Assegurar a preservação e conservação do meio ambiente natural e cultural, integrando elementos dos diferentes programas a saber: Programas de Remanejamento da População Atingida, Programa de Conservação da Flora, Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental;
- Promover ações integradas entre os municípios e organizações sociais;
- Garantir uma gestão participativa e integrada dos diversos atores da região, preferencialmente em todas as etapas de elaboração plano.

#### 6.5.4.3 - Metas

- Estabelecer o ordenamento dos diversos usos no entorno do reservatório;
- Produção de dados atualizados e detalhados do entorno do reservatório permitindo diversos usos futuros para além da Caracterização do Sócio-Ambiental;
- Apresentação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial;
- Manter as condições de vida da população do entorno do reservatório, incluindo a manutenção do embarque e desembarque no Porto Sabão;
- Participação dos diversos atores na elaboração do zoneamento e na construção das decisões;
- Envolver integrantes do público alvo na gestão e uso do entorno do reservatório.

#### 6.5.4.4 - Indicadores

Os indicadores deste Programa são parâmetros que podem ser avaliados e dizem respeito à sua eficiência. Abaixo segue uma listagem com os indicadores previstos:

- Número de moradores participantes envolvidos nas etapas do Plano;
- Número de organizações sociais envolvidas nas etapas do Plano;
- Número de proposições do público alvo incorporadas ao PACUERA;
- Envolvimento do público alvo na gestão coletiva dos múltiplos usos do entorno do reservatório;
- Interação entre as variáveis socioambientais contidas no banco de dados e no Relatório de Caracterização do Entorno.

#### 6.5.4.5 - Público Alvo

O público alvo do PACUERA da UHE Santo Antônio do Jari é composto dos diversos atores que direta ou indiretamente conviverão com o novo regime de vazão deste trecho do rio Jari e que serão participantes das diversas etapas de elaboração do Plano, tais como:

a) **População residente no entorno do reservatório:** localizam-se na margem esquerda do rio Jari, no Estado do Amapá e inclui as vilas do Iratapuru, São Francisco, Piunquara e Moreno. Muito embora, estejam localizados a jusante, os moradores das vilas de Padaria, São José e Santo Antônio da Cachoeira devem participar das etapas de elaboração do Plano, em virtude da sua proximidade com o empreendimento e com a cachoeira de Santo Antônio.

b) **População dos municípios da área de influência:** nesta categoria estão incluídos os residentes em toda região administrativa dos municípios de Laranjal do Jari (AP) e Almeirim (PA), em especial, o distrito de Monte Dourado.

c) **Poderes Públicos Estaduais e Municipais:** inclui as secretarias municipais e estaduais de meio ambiente, em especial, e representantes dos poderes legislativo, executivo e judiciário dos municípios de Laranjal do Jari e Almeirim e dos estados do Amapá e Pará.

d) **Organizações sociais que atuem na região:** serão participantes das diversas etapas de elaboração do Plano, as Organizações Não-Governamentais brasileiras que atuem na região, Comitê de Bacias, Entidades de Pesca, Cooperativas e movimentos sociais.

#### 6.5.4.6 - Metodologia

A elaboração do PACUERA deverá partir do princípio da interdisciplinaridade, a fim de angariar conhecimento acerca dos diferentes aspectos que compõem a área em estudo para que, a partir de uma base sólida, possa direcionar as ações na área do entorno do reservatório. Para tanto, foram definidas algumas etapas até se chegar à proposição do zoneamento.

Conceitualmente, este Programa deve ser fundamentado em uma avaliação sócio-ambiental que caracterize a área marginal do reservatório, considerando os possíveis usos futuros da área de entorno. O PACUERA deve buscar também o envolvimento de toda a população do entorno na discussão e formulação das novas diretrizes disciplinadoras desses usos. Essa avaliação deverá fornecer subsídios para o estabelecimento do Zoneamento Sócio-ambiental definindo as áreas de preservação, de uso público e áreas de interesse socioambiental. Após o Zoneamento, deverão ser propostas medidas de uso, conservação, recuperação e/ou potencialização dos recursos naturais para cada zona estabelecida.

O PACUERA compõe-se de duas linhas de ações distintas e interligadas. A primeira delas consiste no levantamento de informações sobre as áreas do entorno do reservatório, incluindo a atualização das informações do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio do Jari. A outra ação é a elaboração do plano propriamente dito, com a indicação dos diversos usos possíveis para o reservatório e seu respectivo Zoneamento e a caracterização do seu entorno. Em seguida, caberá, mediante agendamento proposto pelo IBAMA, a realização de audiência pública e a aprovação e/ou ajustes que se fizerem necessários ao plano. Todo esse processo tem o intuito de oferecer os elementos necessários a uma gestão integrada dos diversos atores, garantido assim a construção participativa das decisões.

Para cada linha de ação é necessária a execução de um conjunto de ações que contribuem para a integral confecção do PACUERA e que têm como ponto de partida a emissão, pelo IBAMA, do Termo de Referência que indicarão as diretrizes a serem seguidas.

##### 1ª. Linha de Ação: Levantamento de Informações

Esta primeira linha de ação inclui as seguintes atividades:

- **Estudo do Termo de Referência emitido pelo IBAMA:** nesta etapa participarão técnicos dos meios físico, biótico e socioeconômico, para o alinhamento das informações e definição de tarefas;
- **Definição dos procedimentos metodológicos a serem adotados:** a partir das diretrizes indicadas no TR serão planejadas as ações necessárias à elaboração da proposta de zoneamento.

- **Pesquisa documental:** nesta etapa serão atualizados os dados apresentados no EIA, com o intuito de obter elementos consistentes de comparação da dinâmica socioambiental da região antes e depois da formação do reservatório e por consequência, do comissionamento e testes de geração. Essa pesquisa terá por base os itens integrantes do TR, documentos técnicos e legislação pertinente.
- **Visitas ao campo:** equipes técnicas dos meios físico, biótico e socioeconômico para o levantamento das informações necessárias à caracterização do entorno do reservatório.
- **Articulação Política:** O processo participativo, por se tratar de exigência prevista em lei deve ser incentivado junto ao público alvo através de incentivos às discussões sobre as potencialidades e as restrições de usos das águas e dos solos das áreas lindeiras ao reservatório, de modo a propiciar um processo de conscientização sobre a responsabilidade coletiva de preservação e gestão dos recursos naturais.

## 2ª. Linha de Ação: Elaboração do Plano

No que diz respeito a elaboração do futuro Plano, parte das informações supracitadas podem ser obtidas a partir dos levantamentos constantes no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Projeto Básico Ambiental (PBA), o que não limita a execução de novos estudos, caso os anteriores não se verifiquem completos ou atuais.

Na fase de compatibilização de diretrizes, devem ser cruzadas todas as informações levantadas e geradas sobre a área do entorno do reservatório, no intuito de promover a elaboração do PACUERA. Devem ainda ser levadas em conta as instâncias legais, institucionais e políticas que permeiam as ações sobre tais áreas, na elaboração de uma proposta de uso e ocupação do solo compatível com a legislação vigente, as limitações do meio físico e finalmente as expectativas da população local envolvida neste processo. É preciso ressaltar a importância da participação de todos os envolvidos no processo (empreendedor, população atingida e instituições públicas e sociais locais) nas discussões referentes a tomada de decisão quanto aos usos futuros para a área do entorno do reservatório.

Uma vez definidos os procedimentos metodológicos e levantadas as informações integrantes do Termo de Referência, terá início a elaboração do PACUERA que será resultado das seguintes etapas:

- **Caracterização do Entorno do Reservatório:** será resultado das visitas de campo dos técnicos dos meios físico, biótico e socioeconômico, com a utilização de ortofotos em escalas adequadas e apresentação das metodologias adotadas por cada meio.



O diagnóstico ambiental deverá ser realizado para a macrorregião, embasado em dados bibliográficos, e através de levantamentos primários para área do entorno (APP e algumas áreas contíguas) do futuro reservatório da UHE Santo Antônio do Jari. Tal etapa é de fundamental importância para se avaliar o estado da área em que se trabalha e direcionar as ações futuras. Cabe salientar que o conhecimento gerado nesta etapa deve ser interpretado em conjunto com a avaliação do meio socioeconômico e procedimentos operacionais do empreendimento.

Abaixo segue uma listagem das variáveis que devem ser levantadas e avaliadas com base em dados de campo e base bibliográfica.

► Meio Físico

- Levantamento Pedológico
- Uso e ocupação do solo
- Susceptibilidade a erosão
- Aptidão Agrícola
- Geologia
- Hidrogeologia
- Geomorfologia

► Meio Biótico

- Levantamento da Fauna
- Levantamento da Flora
  - Florística
  - Fitossociologia
  - Inventário Florestal (visando estabelecer Plano de Manejo Florestal Sustentável para implantação em Reservas Florestais Legais)

► Meio Socioeconômico

- Identificação das comunidades na área de abrangência do Plano
- Caracterização das atividades produtivas
- Identificação dos usos anteriores ao enchimento e que foram impactados;
- Levantamento das condições de infra-estrutura local: viária, sanitária, habitacional, saúde, dentre outras
- Levantamento da legislação que dispõe sobre a utilização da área do entorno do reservatório e de sua bacia

► Identificação e hierarquização dos problemas

- **Elaboração de Proposta de Zoneamento Socioambiental:** esta ação é resultado da pesquisa documental, visita ao campo, oitivas do público alvo e caracterização do entorno.
- **Realização de Audiência Pública<sup>1</sup>:** Uma vez apresentado ao IBAMA a proposta do Zoneamento e por ele apreciado, cabendo a ele o agendamento da audiência para que o público alvo discuta o teor do Plano aprovando ou recomendando mudanças. Os prazos para realização desta etapa estão sujeitos as datas de realização da AP, por parte do órgão ambiental.
- **Apresentação Final do Plano:** será resultado das etapas anteriores, incluindo os debates ocorridos nas APs e conterà em detalhes ações que devem ser desenvolvidas para a sua implantação.

---

<sup>1</sup> Cabe ressaltar que a resolução CONAMA nº. 09, de 03 de dezembro de 1987, dispõe sobre procedimento para a realização de Audiências Públicas. As reuniões terão como foco a apresentação do PACUERA ao público e a promoção de um debate amplo sobre o mesmo, devendo essa reunião ser registrada por meio de ata e de vídeo.

### 6.5.4.7 - Cronograma

O cronograma apresentado a seguir, está sujeito a alterações em função do cronograma de obras e da emissão do Termo de Referência do PACUERA, após o enchimento do Reservatório. A emissão do referido documento é o ponto de partida para a execução das linhas de ação integrantes do plano.

Cronograma do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial da UHE Santo Antonio do Jari																																						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32						
Emissão do Termo de Referencia do PACUERA da UHE Santo Antonio do Jari																																						
<b>1a. Linha de Ação</b>																																						
Estudo do Termo de Referência																																						
Definição dos Procedimentos Metodológicos																																						
Pesquisa Documental																																						
Visita ao Campo																																						
Articulação Política																																						
<b>2a. Linha de Ação</b>																																						
Caracterização do Entorno do Reservatório																																						
Elaboração do Zoneamento Socioambiental																																						
Realização das Audiências Públicas																																						
Apresentação da Versão Final do PACUERA																																						
<b>Ordem de Serviço</b>																																						
Mobilização/aceessos (Condicionada ao início do período seco)																																						
Instalação do canteiro e acampamento																																						
Sequência de Desvio - 1ª Etapa - (Leito Natural)																																						
Sequência de Desvio - 2ª Etapa - (Leito Natural)																																						
Sequência de Desvio - 3ª Etapa - (Estrutura de Desvio)																																						
Estrutura de Desvio - Escavação/ Limpeza e Tratamento de Fundação																																						
Estrutura de Desvio - Concretagem																																						
Estrutura de Desvio - Montagem Eletromecânica																																						
Barragem - Aterro ME																																						
Barragem - Aterro MD																																						
Vertedouro - Concretagem - 1ª etapa																																						
Vertedouro - Concretagem - 2ª etapa																																						
Vertedouro - Concretagem - 3ª etapa																																						
Reservatório - Limpeza e Obras																																						
Emissão de licença de Operação LO (expectativa)																																						
Reservatório - Enchimento																																						



#### 6.5.4.8 - Responsáveis pela Elaboração do Programa

Nome	Formação	Identificação
Marcus Vinicus Coutinho	Cientista Social	Conselho de classe ou Identidade: 10057365-8 SSP/RJ IBAMA: 620154
Marcos Pereira	Engenheiro Florestal	CREA: 2006136667 IBAMA: 594621

#### 6.5.4.9 - Equipe de Implementação

- 01 Coordenador Geral - Responsável pela coordenação geral da equipe, dos recursos materiais, financeiros e logísticos do Programa, além da revisão técnica do documento;
- 06 Técnicos dos meios físico, biótico e socioeconômico para a elaboração da caracterização do entorno, escrita do zoneamento e articulação política, estes técnicos preferencialmente serão aqueles que estarão envolvidos na implantação dos diversos programas do PBA;
- 01 técnico de GIS para a elaboração de mapas e georeferenciamento do entorno;
- 01 designer para a elaboração dos materiais gráficos de divulgação das Audiências Públicas.

#### 6.5.4.10 - Instituições Envolvidas

- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá;
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará;
- Prefeitura de Laranjal do Jari (AP), Secretaria de Meio Ambiente;
- Prefeitura de Almeirim (PA), Secretaria de Meio Ambiente;
- Sub Prefeitura do Distrito de Monte Dourado;
- Poderes Legislativos municipais de Almeirim (PA) e Laranjal do Jari (AP);
- Poderes Judiciários dos Estados do Amapá e Pará;
- Colônia Z10;

- Cooperativa Mista de Produtores Extrativistas do rio Iratapuru (COMARU);
- Cooperativa de Castanha dos produtores do Alto Cajari (COPERALCA);
- Cooperativa Mista dos Produtores e Agroextrativistas da Reserva do Rio CaJari (COMAJA);
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

#### 6.5.4.11 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O presente Plano mantém inter-relação direta com o Programa de Gerenciamento Ambiental e todos os outros programas integrantes do PBA da UHE Santo Antônio do Jari, sendo os mesmos responsáveis por subsidiar os conteúdos contemplados pelo PACUERA em si. Contudo, o Programa de Comunicação Social - PCS e o Programa de Educação Ambiental - PEA, contribuem de modo singular, na medida em que ambos atuam na difusão de informações sobre o empreendimento e para um entendimento, por parte do público alvo, de noções gerais acerca da gestão ambiental. Ao mesmo tempo, no Programas de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, no Programa de Documentação e Preservação do Patrimônio Natural e Paisagístico, no Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo, no Programa de Caracterização e Fomento da Atividade Pesqueira e no Plano Ambiental para a Construção - PAC serão obtidas parte das informações atualizadas sobre o entorno do empreendimento, para a elaboração do diagnóstico.

#### 6.5.4.12 - Requisitos Legais

As diretrizes legais que determinam qualquer tipo de intervenção em áreas consideradas de preservação permanente têm como um dos principais objetivos possibilitar que importantes serviços socioambientais sejam realizados, tanto para as atuais como para as futuras gerações. Nesta esta etapa do Plano é apresentada a legislação federal aplicada ao empreendimento e que norteará as diversas ações a serem realizadas. Cabe ressaltar que a legislação estadual e municipal será identificada na pesquisa documental, atividade prevista na 1ª. Linha de Ação.

## Legislação Federal aplicável ao PACUERA

Diploma Legal	Nº	Data	Ementa
Constituição Federal	Artigo 225	05/10/1988	Carta Magna do Brasil.
Resolução CNRH	58	30/01/2006	Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Resolução CNRH	17	2001	Estabelece que os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433/97, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.
Código Florestal	4.771	15/09/1965	Institui o Código Florestal brasileiro e as alterações advindas das Leis Federais nº. 7.803/89 e 11.284/06, da Medida Provisória nº. 2.166-67/01, e do Decreto Federal nº 5.975/06.
Decreto Federal	2.612	03/06/1998	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
Lei Federal	9.433	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Medida Provisória	2.166-67	24/08/2001	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16º e 44º, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - TR, e dá outras providências.
Resolução CONAMA	369	28/03/2006	Dispõe sobre os casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilita a intervenção ou supressão de vegetação em APP. Estabelece as formas de compensação e as medidas mitigatórias a serem impostas ao empreendedor nessas hipóteses.
Resolução CONAMA	302	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APP de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
Resolução CONAMA	303	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Resolução CONAMA	09	1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.

Garantir a conservação no entorno de reservatórios artificiais é assegurar que o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida seja asseverado. Nesse sentido, a lei estabelece diferentes condicionantes e parâmetros apropriados.

### 6.5.4.13 - Referências Bibliográficas

ECOLOGY BRASIL, Estudo de Impacto Ambiental da Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, Rio de Janeiro, Agosto de 2009.

ECOLOGY BRASIL, Resposta ao Parecer Técnico COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 038/2009, Rio de Janeiro, Junho de 2009.

ECOLOGY BRASIL, Resposta ao Parecer Técnico COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 075/2009, Rio de Janeiro, Outubro de 2009.

ECOLOGY BRASIL, Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da Pequena Central Hidrelétrica Fumaça IV, Rio de Janeiro, Abril de 2010.

ECOLOGY BRASIL, Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Paracambi, Rio de Janeiro, Abril de 2008.

ASSIS, L.G R de. **As Margens da UHE Corumbá IV, Goiás, Brasil: Desafios antropológicos entre redes, enclaves, cosmografias e moralidades.** 319 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Departamento de Antropologia, Universidade Brasília, Brasília, 2007.

ECOLOGY BRASIL, Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da Pequena Central Hidrelétrica Santa Fé, Rio de Janeiro, Outubro de 2002.